

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal, Célio Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

Objeto Contratado:

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) Processo nº: 017/2025 - FMAS

b) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

c) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL, PARA UMA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 2.040/2014 E 2.737/2023.

d) Fornecedor e item declarados Vencedores:

ROQUE DAL PIVA

Inscrito no CPF nº 496.075.969-00

Endereço: Rua Major Teodósio Furtado, nº 138, Centro, Município de Campo Belo do Sul/SC, CEP 88.850-000.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Un	TOTAL
1	ALUGUEL SOCIAL	Mês	3	1.000,00	3.000,00

O valor total da presente contratação será de **R\$ 3.000,00** (três mil e quatrocentos reais), conforme relação de itens constante no processo,

Justificativa de Preço:

Em relação ao preço, verifica-se que a contratação do imóvel para o Programa de Aluguel Social por inexigibilidade de licitação, foi baseada em pesquisa de mercado e parecer da comissão de avaliação sendo a forma mais célere, eficiente e adequada para atender às demandas emergenciais de moradia, garantindo a dignidade e o direito à moradia das famílias em situação de vulnerabilidade, em estrita conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A metodologia proposta assegura a obtenção de um preço justo e vantajoso para a administração, sem comprometer a celeridade e a efetividade da assistência social, podendo a Administração contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

Campo Belo do Sul/SC, 09 de setembro de 2025.

CELIO PEREIRA
Prefeito de Campo Belo do Sul

